



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 116/2026

PROCEDIMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO EXCECIONAL DE UM ESPAÇO DE VENDA DE PESCADO NO MERCADO MUNICIPAL DE PENICHE

----- FILIPE MAIA DE MATOS FERREIRA SALES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

-----Torna público que a Câmara Municipal, por sua deliberação n.º 355/2026, de 26 de junho, determinou dar início ao procedimento para a atribuição excecional de um (1) espaço de venda de pescado no Mercado Municipal de Peniche, nas seguintes condições; -----

-----1. Espaço destinado à venda de pescado, com a dimensão de 32 m², correspondente a duas (2) bancas em inox; -----

-----2. Horários de funcionamento: Das 07 às 14 horas. -----

-----3. Dias de funcionamento: De terça-feira a Domingo. -----

-----4. Prazo: Um ano, renovável anualmente, até e sem prejuízo da futura realização das obras de reabilitação do Mercado Municipal, não conferindo ao adjudicatário qualquer direito à manutenção da ocupação daquele local caso, por razões de interesse público relacionadas com a execução das referidas obras, venha a revelar-se necessária a sua desocupação ou realocação, nos termos legais e regulamentares aplicáveis; -----

-----5. Taxa: Nos termos do artigo 101.º n.º 3-A, alínea a2) da Tabela de Taxas, anexo do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Peniche. -----

-----6. Procedimento de atribuição: -----

-----a) O procedimento de atribuição do direito de ocupação do espaço será a hasta pública – licitação verbal; -----

-----b) O valor base de arrematação é de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), estabelecendo-se lances mínimos de 25,00€ (vinte e cinco euros);

-----c) Podem concorrer todas as pessoas, singulares ou coletivas,



MUNICÍPIO DE PENICHE

nacionais ou estrangeiras; -----

-----d) Devem ser portadoras do n.º de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão); -----

-----e) O valor oferecido, não pode ser inferior à base de arrematação. -----

-----f) O ato público da hasta pública terá lugar no dia **28 de julho de 2026**, pelas **14:30 horas**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, é aberto ao público e é presidido pelo Presidente da Comissão;-----

-----g) A Comissão de acompanhamento do ato público é constituída por:

-----i. Presidente: Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial, em regime de substituição, Rodolfo Costa Veríssimo; -----

-----ii. 1.º membro efetivo: Chefe da Divisão de Energia e Ambiente, Ana Sofia Rego Maia Carriço; -----

-----iii. 2.º membro efetivo: Técnica Superior do Departamento de Desenvolvimento Territorial, Sílvia Sousa Santos; -----

-----iv. Membros suplentes: Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, em regime de substituição, e Tânia Isabel Santos Neves, Técnica Superior do Núcleo de Contratação Pública e Património da Divisão de Administração e Finanças; -

-----h) O direito de ocupação do espaço será atribuído a quem apresentar o maior valor de arrematação;-----

-----i) No final do ato público a Comissão elabora o relatório do ato público;-----

-----j) A adjudicação é da competência da Câmara Municipal, com base no relatório do ato público; -----

-----k) O pagamento da arrematação é efetuado no prazo de 3 dias (úteis) após a notificação da decisão de adjudicação, sob pena da atribuição do espaço ficar sem efeito;-----

-----l) Caso haja desistência ou falta de pagamento nos termos da alínea anterior, o espaço será atribuído ao proponente classificado imediatamente a seguir; -----



MUNICÍPIO DE PENICHE

-----m) A adjudicação formalizar-se-á através de alvará, emitido, imediatamente, após o pagamento da arrematação;-----

-----n) Após emissão do alvará, o titular passa a pagar mensalmente a taxa de ocupação do espaço prevista no artigo 101.º n.º 3-A, alínea a2) da Tabela de Taxas, anexo do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Peniche. As restantes regras relativas ao pagamento são as constantes no Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços;-----

-----o) O direito de ocupação do espaço não poderá ser transmitido, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal;-----

-----p) As restantes regras de funcionamento são as constantes no Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços.-----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----E eu, *Joselaine Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, em regime de substituição, o subscrevi.-----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 13 de julho de 2026.-----

O Presidente da Câmara,

Filipe Maia de Matos Ferreira Sales

Certidão de Afixação n.º 54/2026

Certifico que, nesta data, afixei no Edifício dos Paços do Concelho e nos lugares de estilo o presente Edital.
13-07-2026